



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.823

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

- 28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.941 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

CONSIDERANDO o Regimento Interno homologado pelo Decreto nº1.625 de 18 de fevereiro de 2019, Art.Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME de Dourados é órgão de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, Ata nº 07/2022, em sua reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 8h, pela plataforma On-line: meet.google.

CONSIDERANDO a demora das instituições em enviar novos membros para recompor suas respectivas representatividades interrompendo os trabalhos do Fórum e, conseqüentemente, a atuação das Comissões de Sistematização e Monitoramento - CMS e Mobilização e Divulgação- CMD, Decreto nº 1.798, de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a construção do novo Plano Municipal de Educação – PME para o novo decênio: 2024/2034 que deverá ser concluído e homologado até o final da atual Gestão Pública Municipal de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME:

I - Representante Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

Titular: Elizabeth Aparecida Lopes Tobias Verginio

Suplente: Eduardo Monteiro de Sá

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

II - Representante do SENAI:
Titular: Edna Márcia Soncini Pontes

III. Representante do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS:
Titular: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Suplente: Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros

IV - Representante da Universidade Estadual de Educação (UEMS):
Titular: Pedro Rauber
Suplente: Clemilton Pereira dos Santos

V - Representante da Universidade da Grande Dourados (UNIGRAN):
Titular: Elizabete Velter Borges
Suplente: Sônia Maria Boges de Oliveira

VI - Representante da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD):
Titular: Fábio Perboni
Suplente: Kellcia Rezende Souza

VII - Representante do Conselho Municipal de Dourados – (COMED);
Titular: Déborah Salete Fernandes Cruz
Suplente: Sabrina Vieira da Silva Santos

VIII. Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: Simone Isabel Saes Quiles
Suplente: Audria de Matos Silva

IX - Representante da Pestalozzi:
Titular: Maria dos Santos Siqueira Horbach
Suplente: Ana Cristina Mariano Almeida

X - Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Nilson Francisco da Silva
Suplente: Edineia Gonsalves de Aguiar Silva

XI - Representante do Movimento Indígena:
Titular: Josias Aedo Marques
Suplente: Jorge Sanches

XII - Representante das Escolas Públicas Municipais do Campo:
Titular: Viviane Silva Crepaldi
Suplente: Angela Fabiane Gubert

XIII - Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas Públicas Municipais:
Titular: Sidineia Freitas de Oliveira Stropha
Suplente: Roselei Teresinha Hall

XIV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos do CEIMs Municipais:
Titular: Tânia Cristina Escaione de Oliveira Capoano
Suplente: Mary Ane Souza

XV - Representante da Escolas Públicas Municipais – Anos Iniciais:
Titular: Milleni Evangelista de Assis Alves
Suplente: Kleyton Carlos Ferreira

XVI Representante das Escolas Públicas Municipais – Educação Infantil:
Titular: Cleuza Carreiro Oliveira
Suplente: Cláudia Cordeiro Marinho Noda

XVII. Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Tiago Fernando Aquino Soares
Suplente: Benoni Gonçalves Teixeira Junior

XVIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul – Sintrae-Sul:
Titular: Lourdes Maria Mendes
Suplente: Delenir Aparecida Romanini do Prado

XIX. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Dourados/SIMTED:
Titular: Flávia Paula Nogueira Aranda
Suplente: Raquel Blanco Aquino

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, de 30 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.942 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

“Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados- MS- COMCEX.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados- MS- COMCEX, para o biênio 2022 a 2024, conforme segue:

I - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Titular: Mirna Juliana Oliveira Martins

Suplente: Marcos Souza

II - Representantes das organizações Governamentais de Âmbitos Federal, Estadual e Municipal:

a) Fundação Nacional do Índio- FUNAI:

Titular: Anita Vitória Nunes França

Suplente: Carlos Fabiano Azevedo Torres.

b) Secretaria Municipal de Educação- SEMED:

Titular: Juliana de Oliveira Lasmar Rinisch

Suplente: Terezinha Aparecida Piva Espósito

c) Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS:

Titular: Ângela Maria Teixeira;

Suplente: Larissa da Silva Barbosa.

d) Guarda Municipal:

Titular: Luiza Ibanhes

Suplente: Camila da Silva Coimbra.

III – Representante Sociedade Civil:

Titular:Adrieli Fernanda Coelho Nascimento.

Suplente: Katiucia Leite Gomes

IV - Representante dos adolescentes e jovens inseridos em organizações:

Titular: Heloisa Silva Gabriel (CEIA)

V - Representantes das Universidades Públicas e Privadas:

a) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS:

Titular: Flaviany Aparecida Picolli Fontoura

b) Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD:

Titular: Roselaine de Lurdes Godi

Suplente :Juliana Cordeiro Modesto

VI -. Representantes das Organizações Sindicais e de Categorias Profissionais:

a)Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação- SIMTED:

Titular: Márcia Regina Carvalho

Suplente: Maria Rosália Cabullão Garcia

VII - Representantes do SEST/SENAT:

Titular: Tatiany Miranda Saravi (SEST-SENAT).

Suplente: Guilherme Duarte Jafar (SESI);

VIII- Representante do Legislativo (Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ ou Comissões dos Direitos Humanos da Câmara Municipal:

Titular: Sergio Nogueira

Suplente: Fábio Luis

IX- Representantes dos Grupos Organizados de comunidades tradicionais:

Titular: Juliene Ramires Machado (povos indígena)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2022.

Dourados/MS, de 30 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.943, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, áreas de propriedade de André Francisco Manzano e Sandra Aparecida Rodrigues Manzano.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, destinado à exploração ou a conservação dos serviços públicos, área de propriedade de André Francisco Manzano e Sandra Aparecida Rodrigues Manzano, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 4.383/2022:

I - ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS:

Matrícula 105.154:

Um Terreno designado pelo “LOTE 16A” desmembrado do Lote 16 da quadra 01 (um) no Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES I, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 1.049,58m² (hum mil e quarenta e nove vírgula cinquenta e oito metros quadrados), situado na Rua Chile nº 100, lado par, distante 85,00 metros da Rua Uruguai, de formato irregular, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: 38,69 metros com parte do lote 15 (mat. 51.273); AO SUL: 31,50 metros com a Rua Chile; AO LESTE: 42,02 metros em 2 linhas, sendo 21,60 metros com o Lote 16B desmembrado na 1ª linha e 20,42 metros em diagonal com o Lote 16B, desmembrado na 2ª linha; AO OESTE 16,10 metros com parte do Lote 17 (mat. nº 51.275).

Matrícula 105.155:

Um Terreno designado pelo “LOTE 16B” desmembrado do Lote 16 da quadra 01 (um) no Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES I, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 3.731,67m² (três mil e setecentos e trinta e hum vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado na Rua Chile nº 150, esquina com a Rua Uruguai, de formato irregular, dentro dose seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: 51,31 metros com parte do lote 15 (mat. 51.273); AO SUL: 85,00 metros com a Rua Chile; AO LESTE: 90,15 com a Rua Uruguai; OESTE 42,02 metros em 2 linhas, sendo 21,60 metros com o Lote 16A desmembrado na 1ª linha e 20,42 metros em diagonal com o Lote 16A, desmembrado na 2ª linha.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Dentro do prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de janeiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.957 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Retifica parte do Anexo Único do Decreto nº 1924 de 23 de janeiro de 2023”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Retifica-se parte do Anexo Único do Decreto nº 1924 de 23 de janeiro de 2023, constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.957 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

ONDE CONSTA:

MATRÍCULA	RÚBRICA	SERVIDOR	REF. ANTERIOR	REF. NOVA	DT. EXERCÍCIO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO
47771	1	Daniel Alves dos Santos	F	G	18/08/2000	GMD	GUARDA SUB INSPETOR
43831	1	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	F	G	16/10/1996	GMD	GUARDA SUB INSPETOR
43931	1	Ivonete da Silva	H	I	16/10/1996	GMD	GUARDA SUB INSPETOR

MATRÍCULA	RÚBRICA	SERVIDOR	REF. ANTERIOR	REF. NOVA	DT. EXERCÍCIO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO
114771796	2	Tammi Juliene Leite De Aguiar	A	B	02/07/2019	SEMAD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PASSA A CONSTAR:

MATRÍCULA	RÚBRICA	SERVIDOR	REF. ANTERIOR	REF. NOVA	DT. EXERCÍCIO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO
47771	1	Daniel Alves dos Santos	F	G	18/08/2000	GMD	GUARDA INSPETOR 3.ª CLASSE
43831	1	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	F	G	16/10/1996	GMD	GUARDA INSPETOR 2.ª CLASSE
43931	1	Ivonete da Silva	H	I	16/10/1996	GMD	GUARDA INSPETOR 3ª CLASSE

MATRÍCULA	RÚBRICA	SERVIDOR	REF. ANTERIOR	REF. NOVA	DT. EXERCÍCIO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO
114771796	2	Tammi Juliene Leite de Aguiar	A	B	02/07/2019	SEMAD	ADMINISTRADOR

DECRETO Nº 1.958, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, e pela Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.113/2020 Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021, pelo para mandato de 4 (quatro) anos:

I. Representante do Poder Executivo (governo e SEMED):

Titular: Mateus Ferrari

Suplente: Metheus Pires dos Santos

II. Representante da SEMED:

Titular – Cristina Fátima Pires Ávila Santana

Suplente – Betânia Avalhães dos Santos

III. Representante dos professores da Educação Básica pública da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Jussara Heck Vidal

Suplente – Elizangela Tiago da Maia

IV. Representante dos Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Diogo Ferreira de Moraes

Suplente – Josimar Crespan

V. Representante de servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Ana Maria Magro Lino

Suplente – Rodrigo Stein Quast

VI. Representante de Pais de Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Thânia Van Suypene

Suplente – Lindinéia Pegorari da Silva

Titular – Jucicleide Gomes da Silva

Suplente – Gilberto Gonçalves dos Santos

VII. Representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Paulo Henrique Oliveira do Prado

Suplente – Guilherme Duarte Rodrigues Junior

DECRETOS

Titular – Jonas Zimmermann Brizola
Suplente – Nídia Ramona Cespedes

VIII.- Representante do Conselho Municipal de Educação – COMED:

Titular - Sabrina Vieira da Silva Santos

Suplente - Sandra Miguel Raidan

IX. Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Viviane Maria Conceição

Suplente – Vanilza Martins da Silva Carvalho

IX. Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular - Luan Padilha Araujo

Suplente- Eliana Castro da Silva Oviedo

Titular – Patricia Roberta da Silva

Suplente – Clóvis Irala

X. Representantes das Escolas do Campo:

Titular - Sandra M. de Brito Carvalho

Suplente - Wilian Leite da Silva

XI. Representantes das Escolas Indígenas:

Titular - Célia Reginaldo Faustino

Suplente - César Fernandes Riquelme Benites.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.959, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**“Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, durante o biênio de 2023-2024, conforme segue:

I. Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Luciane Fernandes Mendes.

Suplente: Viviane Carvalho Eich.

II. Representante da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social:

Titular: Rodrigo Rodrigues de Lima;

Suplente: Joaquim Lucas Franco Quintana.

III. Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Titular: Ney Aparecido Azambuja;

Suplente: Ana Maria de Trindade Rodrigues Rauber

IV. Representantes de segmentos da sociedade ligados a área de habitação, devidamente designados pela União Douradense de Moradores – UDAM:

Titular: Rodney Alves da Silva

Suplente: Gueige Alves da Silva

Titular: Edimar Cecilio Ortiz

Suplente: Giovan Fonseca Coelho

V. Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul – CREA/MS:

Titular: Maristela Ishibashi Toko de Barros

Suplente: Elaine da Silva Dias.

VI. Representante da Caixa Econômica Federal:

Titular: Jorge Roberto Nonato Menezes

Parágrafo único: O conselho será presidido pelo senhor Diego Zanoni Fontes, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 03 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.960, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo voltado a ações socioassistenciais aos imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para executarem ações socioassistenciais aos imigrantes do Município de Dourados para atuarem juntamente com os demais membros nomeados no Decreto nº 1.910 de 13 de janeiro de 2023.

- I – Joosandra Cruz Gonçalves Maria;
- II – Priscila Ribas Terra;
- III – Jucerlene Teixeira;
- IV – Potyara Arguelho Mota;
- V – Lourdes Maciel de Souza.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 26 de janeiro de 2023.

Dourados (MS), 03 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**Portaria nº 003/2023/AGETTRAN**

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 179 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 515/18/CETTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o Agente de Trânsito, da Agência de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, abaixo citado, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de atualização para Agente de fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Formação com validade para o período de: 10/10/2021 à 10/10/2024

RELAÇÃO DO AGENTE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME
114763095-2	Ozias Pereira dos Santos

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente
AGETTRAN - Dourados/MS

Portaria de Benefício nº 012/2023/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA AMORIM MUSSURY ARAUJO e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CRISTINA AMORIM MUSSURY ARAUJO, matrícula 7731-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

PORTARIAS

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 014/2023/PREVID

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BERNADETE BARTNIKOVSKI DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à BERNADETE BARTNIKOVSKI DE OLIVEIRA, viúva do segurado falecido EDSON BELCHIOR DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 114762190-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2023.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/02/292/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, MAYCK CHAVES MEDEIROS, matrícula funcional nº 82001-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbção do Tempo de Serviço de “1.101” (mil cento e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 27001010.1.00072/22-0, emitida em 05/11/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 17/11/1997 a 31/12/1997 (Maestro Distribuidora de Embalagens Ltda), 22/05/1998 a 27/07/1999 (Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados), 01/10/2010 a 02/05/2012 (Comércio de Bebidas Gran Dourados Ltda) e de 21/05/2012 a 04/07/2012 (Hidra-Sul Equipamentos Hidraulicos Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 1.020/2022, constante no Processo Administrativo nº. 4.907/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/02/293/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à (o) Servidor (a) Público (a) Municipal, EUDES CARDOSO DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 114760356-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “2.695” (dois mil, seiscentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 06021010.1.00092/19-0, emitida em 08/12/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 19/11/1981 a 01/02/1989 (Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) e de 01/12/2003 a 01/02/2004 (Per. Contr. CNIS 3), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 009/2023, constante no Processo Administrativo nº. 5.082/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/02/294/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo, LEONARDO FREITAS NUNES, matrícula funcional nº “34841-1”, ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “732” (setecentos e trinta e dois) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Governo do Estado de MS, Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV protocolo nº. 354/2019, emitida em 06/12/2022, na função de Professor, no período de: 01/09/2003 a 01/09/2005; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 011/2023, constante no Processo Administrativo nº. 5.088/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/02/295/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal efetivo, MARCOS ALVES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº “45211-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município/PROCON, Averbação do Tempo de Serviço de “427” (quatrocentos e vinte e sete) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar EB:64530.001406/2021-37, fornecida pelo Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, emitida em 11/06/2021, na função de Cabo, no período compreendido de: 30/01/1984 a 30/03/1985; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 054/2023, constante no Processo Administrativo nº. 046/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/02/296/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSANGELA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 114765718-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOUO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "5.691" (cinco mil, seiscentos e noventa e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº. 08001290.1.03037/19-5, emitida em 11/12/2019, no (s) período (s) compreendido (s) de: 11/01/1991 a 17/09/1996 (Mary Slesor de Andrade) e de 02/01/1997 a 30/11/2006 (Andrade & Bomfim Ltda), em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 063/2023, constante no Processo Administrativo nº. 55/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/01/275/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER à Servidora Pública Municipal JULIANE DAIANA EVANGELISTA, matrícula 114775914-2, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 20/01/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/01/276/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER à Servidora Pública Municipal THALYTA GABRIELLY ESQUIVEL BLAN, matrícula 114773592-3, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a partir de 20/01/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº 003/2023 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17 de Novembro de 2022.

Autuado: Orthus Odontologia LTDA.

CNPJ/CPF: 32.636.770/0001-11.

Auto de Infração nº 3123/2022

Data da Autuação: 17/11/2022

Data da Decisão: 20/01/2023

1ª instância.

Processo nº 89/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV, Art. 340, Art. 341 – incisos XXXII e XXXIII.

Aplica-se a penalidade Educativa, em conformidade com a Lei Estadual 1293/92 em seu Art. 328 – Inciso V.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 004/2023 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 02 de Dezembro de 2022.

Autuado: Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva.

CNPJ/CPF: 06.080.827/0001-39.

Auto de Infração nº 3127/2022

Data da Autuação: 02/12/2022

Data da Decisão: 25/01/2023

1ª instância.

Processo nº 95/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso V.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providencias.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos Artigos 8º e 9º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito retroativo para pagamento a partir de 01/01/2023 conforme consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas as datas de início do Anexo.

Dourados, 09 de Janeiro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CVP/SEMED****PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

MATRÍCULA	NOME	CLASSE		A PARTIR DE
68361-3	Claudia De Oliveira Lima	D	E	01/01/2023
114769275-2	Kelly Cristina Da Silva Alves Guabiraba	A	B	01/01/2023
114771572-2	Vitor Vieira Do Nascimento	A	B	01/01/2023

RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir de 01 de JANEIRO de 2023, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 03 de Fevereiro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CVP/SEMED**PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	114762720-1	Adoaldo Spessato Rodeline	E	F
2.	79821-3	Adriana Silvia Elger Francisco	E	F
3.	66291-3	Adriana Sotoma	E	F
4.	501206-4	Adriana Zaira Lorenzoni Portella Graeff	D	E
5.	501.272-6	Aginaldo Rodrigues	D	E
6.	501477-4	Aglaides Da Silva Batista Souza	E	F
7.	114760538-2	Alline Roberto Da Silva	D	E
8.	71441-3	Alzenir De Jesus Borges Nascimento	D	E
9.	114762980-1	Amélia Martins Pires	D	E
10.	502061-4	Ana Cláudia Sanabria Da Silva Marques	D	E
11.	114762733-1	Ana Cristina Matias De Souza	E	F
12.	500964-3	Ana Paula Da Silva Rosa Costa	E	F
13.	43551-1	Andre Lucio Gonçalves Rodrigues	F	G
14.	114760067-3	Andreia De Jesus Goes Reis	D	E
15.	48341-1	Angela Ferreira Dos Santos Rossin	G	H
16.	114762755-1	Angela Maria Luiz Matozo Ezequiel	E	F
17.	501501-4	Angela Maria Mascarenhas Teixeira Silva	E	F
18.	501503-4	Angelita Aparecida Da Silva Barros	E	F
19.	114763068-2	Anna Claudia Ferreira Goes	D	E
20.	114766125-1	Aydee Sanches Ferreira	C	D
21.	114761022-3	Beatriz Lopes Russo Sandim	E	F
22.	114762508-2	Carlos Roberto Da Mota	D	E

RESOLUÇÕES

23.	114762677-2	Celida Alves De Oliveira	D	E
24.	501496-6	Cesar Fernandes Riquerne Benites	D	E
25.	114762736-1	Cicera Pereira Da Silva Cunha	E	F
26.	114766098-1	Cindy Romualdo Souza Gomes	D	E
27.	62781-3	Cleide Gaspar Zengo	E	F
28.	501805-4	Clenir Gomes Freitas	E	F
29.	43211-3	Creusa Ferreira De Oliveira	E	F
30.	114765409-2	Dagmar Helena Waldow Barbosa	D	E
31.	502038-2	Darlene Duarte Chaves	E	F
32.	80291-3	Débora Cristina De Barros	E	F
33.	114762732-1	Denise Pavã Viegas	E	F
34.	80861-2	Dilene Dutra Paulon	G	H
35.	147791-2	Dulcinéia Pereira Bonetti	E	F
36.	501337-4	Durcelina Coelho Santana	D	E
37.	114762749-1	Edilza Silveira Zaninic Dias	E	F
38.	501341-6	Edio Felipe Valério	D	E
39.	114760056-2	Egisele Mariano da Silva	D	E
40.	502069-2	Elaine Cristina Da Silva Iapequino	E	F
41.	90440-3	Elenita De Freitas Schneider	E	F
42.	151491-2	Eliane Da Silva Gomes Oliveira	E	F
43.	114761445-3	Elida Cícera Borges Dos Santos	E	F
44.	501283-5	Eliete Moreira Marques	D	E
45.	114761598-2	Elisa Dileta Romann	E	F
46.	501854-4	Elizabeth Honorato Oliveira	D	E
47.	114764553-1	Elizabeth Velter Borges	D	E
48.	114762748-1	Elizangela Batista Da Rocha	E	F
49.	114761105-2	Eunice Aêdo Jeronimo	D	E
50.	145341-2	Eurides Pereira Da Silva Afonso	E	F
51.	501521-5	Ezedir Da Costa	D	E
52.	500353-3	Fabiana Fonseca De Souza Paiva	E	F
53.	153111-3	Florinda Souza Da Silva	D	E
54.	501526-2	Genuir Civa Faqui	E	F
55.	64061-3	Gilson De Mendonça Rodrigues	D	E
56.	80521-3	Gilza Pitteri Valdez	E	F
57.	67951-1	Irene Quaresma Azevedo Viana	G	H
58.	501901-5	Ivanete Alves Nunes	E	F
59.	6311-3	Ivanilda Lobo De Menezes Ortega	E	F
60.	43321-3	Ivo Campos Da Silva	E	F
61.	114764208-1	Izaque de Souza	C	D
62.	85491-3	Jane Da Silva Lins	E	F
63.	60861-3	Janete De Souza Lima	E	F
64.	501549-2	Jaqueline De Souza Guimarães	D	E
65.	501234-4	Jivani Da Silva Munin Ferreira	E	F
66.	501835-2	Jozilene Cavalcante De Oliveira Ramos	E	F
67.	501547-4	Jucélia Ferreira Gonçalves	D	E
68.	114760497-2	Jucileide Alves Pereira Ayres	E	F
69.	502201-4	Juliana Gonçalves Fonseca	D	E
70.	114762721-1	Jussara Canazza De Macedo	E	F
71.	85741-1	Karina Aparecida Garcia Matos	G	H
72.	114764518-1	Laura Cristina Vargas Pereira	D	E

RESOLUÇÕES

73.	114766072-1	Lidia Cardoso Militão	D	E
74.	501749-4	Lourdes Aparecida De Camargo Carvalho	D	E
75.	114770089-7	Lourdislene Braga Costa	A	B
76.	72151-3	Luciane Aparecida Carbono Alonso	E	F
77.	114762740-1	Luciane Cristina Luzitani	E	F
78.	7150661-2	Lucineia Alves Pedroso	E	F
79.	114764332-1	Marcia Rebouças Mendonça	D	E
80.	71561-3	Marcia Regina Fernandes	D	E
81.	501557-6	Marcia Regina Neres Rocha	D	E
82.	114762723-1	Marcia Shizue Matsumoto	E	F
83.	501294-4	Maria Aparecida Almeida Costa	D	E
84.	501308-4	Maria Aparecida Monteiro	E	F
85.	90209-3	Maria Caroline Ribeiro Fernandes Estigarribia	D	E
86.	114765770-3	Maria Clara Sanches Da Silva Carlos	D	E
87.	114761556-3	Maria Valdenice Nogueira Figueiredo	E	F
88.	80711-5	Mariza Rodrigues Boeira Valdivino	D	E
89.	501846-4	Marled Quadra Riquelme	E	F
90.	501654-4	Marlene Fialho Garcia De Souza	E	F
91.	501313-2	Mercedes Gonçalves De Freitas	E	F
92.	114764539-1	Micheli Adriana Pott	D	E
93.	114763720-2	Michely Vargas Rodrigues	D	E
94.	114762742-1	Miria Rosa Da Silva Salomão	E	F
95.	114762725-1	Nadilla Nelly Leal Da Silva	E	F
96.	500452-5	Natanael Vilharva Cáceres	D	E
97.	114760885-3	Neide Augusto Pereira Guedes	E	F
98.	501587-4	Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	E	F
99.	69681-1	Nilza De Melo Raulino Green	G	H
100.	114762461-2	Norma Ricarte Carmona	D	E
101.	501343-4	Odaleia Reginaldo Faustino Souza	D	E
102.	114761283-3	Patricia De Matos Romera	E	F
103.	79831-2	Patricia Torales Tetila	E	F
104.	114766102-1	Paula Ferreira Quedi Taborda	D	E
105.	501358-6	Quelin Cristina Braatz Aquino	D	E
106.	114763479-1	Rachel Calegão Costa	E	F
107.	1147661538-2	Rener De Oliveira Figueiredo	E	F
108.	114762405-3	Romilda Francisco Gerônimo	D	E
109.	501616-4	Rosa Alraide Dos Santos Almeida	E	F
110.	80491-3	Rosangela Andrade Cabral Winkler	E	F
111.	114761462-2	Rosangela Pereira Da Silva Moreira	D	E
112.	501310-6	Rubens Rosário Pinheiro	D	E
113.	90144-5	Sandra Santos de Oliveira	E	F
114.	501325-5	Selma Garcia Conde	D	E
115.	500674-5	Selma Regina Lins Do Nascimento	E	F
116.	80681-3	Sidney Ribeiro Da Silva	E	F
117.	501326-7	Silvania Freitas Donho Benedette Alves	D	E
118.	501628-4	Sonia Matos Fialho Werner	D	E
119.	114762741-1	Suziana Regina Bett	E	F
120.	114766145-1	Taita Araújo Martins Rodrigues	D	E
121.	502087-4	Tania Cristina Escaione De Oliveira Capoano	E	F
122.	114766180-1	Tatiana Rodrigues Monge Silva	D	E

RESOLUÇÕES

123.	502167-2	Tatiane Ribeiro Da Silva Fernandes	D	E
124.	501650-4	Vera Lucia Pereira Borges Silva	E	F
125.	500569-4	Veranilza Ribeiro Do Nascimento Santana	E	F
126.	80531-3	Vilma Alves Neves Sobrinho Dias	E	F
127.	42641-3	Vilma Saraval Negrão De Assis	E	F
128.	152491-6	Vilmar Gonçalves de Souza	A	B
129.	501641-4	Walmiro Fernandes	D	E

EDITAIS**EDITAL Nº 15/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 09 de Fevereiro de 2023, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 06 de Fevereiro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 09/02/2023

Horário: 8:00

DISCIPLINA: ARTE	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
36º	MACREI MURATORI BARBOSA
37º	VANIA DOS REIS GUILHERME
38º	ANDRÉIA BRAGA DOS SANTOS

EDITAIS

DISCIPLINA: ARTE	
PESSOA COM DEFICIENCIA – AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
2º	LILIAN SALES SANTOS

DISCIPLINA: ARTE	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
39º	ADRIANO ALVES COSTA
40º	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI
41º	LUCIANA BONDEZAN RODRIGUES
42º	TALITA AVALO DOS SANTOS NASCIMENTO
43º	CRISTINA DOS REIS GOMES
44	MARTA PIRES DE JESUS MORAES
45º	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES
46º	LUIS EDUARDO PIT
47º	RODINEIA DUBLIM LOPES
48º	DANIELA LEITE AMARAL
49º	KATIANE GOMES DO AMARAL
50º	JANAINA BARBOSA DE SOUZA

Data: 09/02/2023

Horário: 9:30

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
AREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
29º	JACQUELINE LUCIANO DOS SANTOS
30º	JAQUELINE FERREIRA OLIVA
31º	KELLY ROJAS DE MORAES
32º	EDUARDO CARVALHO URA
33º	DEBORA GONÇALVES FERNANDES
34º	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
35º	GISLAINE AMORIM COSTA

Data: 09/02/2023

Horário: 10:30

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
1º	RONIZE NAIR LANGE MORO
2º	CÁSSIA DAIANE MENCHIK BENITES
3º	VALERIA ORTEGA DOS SANTOS FREITAS
4º	EVERTON MARTINS DE MENEZES
5º	LUCIVANIA MOURA DOS SANTOS
6º	TAUANE MARIA DE LIMA
7º	PATRÍCIA FOLLE NARCIZO

Data: 09/02/2023

Horário: 11:00

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
AREA RURAL	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
4º	CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA
5º	CIDIANE GONZAGA PINHEIRO
6º	LUCIANA PAULINO RIBEIRO

EDITAIS

Data: 09/02/2023

Horário: 11:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
26°	ROSINEIDE DA SILVA
27°	MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO
28°	MARIA NILSE MOURÃO SILVA
29°	VICENTINA GONCALVES DE ALMEIDA BANHARA
30°	SÔNIA REGINA CAMPANHOLI
31°	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CHIARE
32°	MARIA EULINA MOURÃO NUNES
33°	MARISA CORRÊA PENTEADO LEAL
34°	VILANI CAVALCANTE GUIDIO ALVES
35°	ANA MARIA LUNA
36°	SONIA DOMINGOS DE MELLO
37°	LEONICE VIEIRA DE CASTRO ROSA
38°	SELMA REGINA SILVEIRA MOREIRA

Data: 09/02/2023

Horário: 12:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**PESSOA COM DEFICIENCIA – AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
2°	LETTÍCIA SOUZA CORRÊA

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
39°	JUDITE PEREIRA
40°	MARIA LÚCIA VERLIN DE SANTANA LOPES
41°	MEIRE AZEVEDO DE SOUZA SANCHES
42°	SONIA DE PAULA VIEIRA
43°	MARLI PEDRINA DE JESUS FORTUNATO
44°	CLEULETE ROJAS DOURADOS
45°	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS
46°	NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO
47°	MARIA JANETE DA SILVA OLAZAR
48°	ODETE AFONSO VIEIRA
49°	OZENI FERREIRA DA SILVA
50°	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS
51°	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO
52°	VERA LUCIA VALIM
53°	JOELMA GONZALEZ DA SILVA
54°	CECILIA FATIMA MELLO FUCHS FUCHS
55°	ROSIMAR CAMACHO DA SILVA

EDITAIS**EDITAL Nº 16/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 137/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 10 de fevereiro de 2023, impreterivelmente no horário definido neste edital, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.1. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e HORÁRIO estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Data: 10/02/2023

Horário: 08:00

ESCOLA RURAL				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS	***.978271-**	41	65,00
2	MARLENE BERETTA LOPES	***.038751-**	42	58,00
3	DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO	***.229091-**	34	50,00
4	LUCIANO PRIMO DA SILVA	***.351111-**	29	45,00
5	ROSELI FARIAS DE SOUZA FIN	***.597611-**	-1	44,50
6	ELIAS LOURENÇO FÉLIX DA SILVA	***.785551-**	44	41,00
7	ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	***.087461-**	45	40,00
8	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	***.058931-**	40	40,00
9	ANDREA AMORIM	***.979951-**	35	40,00
10	TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	***.422581-**	33	40,00
11	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA	***.089381-**	32	40,00
12	MARILU SZYMCZAK	***.124301-**	45	33,00

EDITAIS

Data: 10/02/2023**Horário: 09:30**

ESCOLA INDÍGENA				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA DOS SANTOS NOVAES DE MATOS	***.397291-**	41	70,00
2	JOYCE MARTINS CARBONARO	***.583361-**	35	60,00
3	KELLY EVARISTO DA SILVA	***.223931-**	35	50,00
4	SERGIO SILVA SANTOS	***.572931-**	54	44,00
5	LEONICE VIEIRA DE CASTRO ROSA	***.189601-**	58	40,00
6	ROZELI LIMA CABRAL	***.616071-**	46	40,00
7	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	***.659861-**	50	39,00
8	ADRIELI CAROLINE MARQUES LOPES BENITEZ	***.704231-**	26	37,50
9	CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES NABHAN	***.820321-**	42	35,50
10	ROSÂNGELA MARIA GALINDO	***.355341-**	44	33,00
11	VALDEMIRA MENDES	***.501551-**	44	33,00
12	MARIA LUZINETE EVANGELISTA PEREIRA ARGUELO	***.401941-**	42	30,00
13	GEISABEL VERON	***.416321-**	40	29,50
14	SIMONE EMÍDIO ONOFRE	***.779111-**	34	29,00
15	WILLIAN RAMOS CABRAL	***.673751-**	31	29,00
16	ROSALINO GONZALEZ	***.262041-**	60	27,00
17	VALDINEIA JORGE AQUINO	***.923781-**	34	26,50
18	ROSYANE PEDRO FRANCISCO	***.752951-**	28	26,00

Data: 10/02/2023**Horário: 11:30**

ESCOLA URBANA				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
576	TEREZINHA GOMES PAURILIO GUERREIRO	***.411321-**	61	22,00
577	ELZA TEREZINHA MENEZES	***.301061-**	58	22,00
578	LUCIANE GIOVANI RODRIGUES	***.139251-**	58	22,00
579	JAINE GOMES DA SILVA	***.756031-**	55	22,00
580	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	***.726801-**	54	22,00
581	DEUSA ALÉM MARTINS	***.866311-**	52	22,00
582	SÔNIA MARIA SILVA	***.932041-**	51	22,00
583	ROSILENE ALVES BENITES	***.457601-**	46	22,00
584	MARILENE DA SILVA	***.952371-**	46	22,00
585	TÂNIA PAULA LIMA E SILVA	***.240581-**	46	22,00
586	CLAUDIA MARTINS NOVAIS LUNA	***.638521-**	45	22,00
587	LUZANIR RUMÃO DE MENEZES	***.869471-**	44	22,00
588	APARECIDA PARANHOS DA SILVA	***.927421-**	41	22,00
589	ANGELA MARIA DA SILVA	***.560251-**	39	22,00
590	REGIANE DE SANTANA VIEIRA	***.730461-**	39	22,00
591	POLIANA DE OLIVEIRA COLIS	***.407951-**	38	22,00
592	PATRÍCIA REZENDE ATAÍDE	***.618311-**	36	22,00
593	SANDRA ROSA PONSE PEREIRA	***.806701-**	36	22,00
594	MAURA DA SILVA	***.657274-**	34	22,00

EDITAIS

595	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	***.362911-**	34	22,00
596	EVILIN SABRINE SILVA NASCIMENTO	***.017771-**	33	22,00
597	ALINE REGINA DA SILVA	***.691121-**	33	22,00
598	VIVIANE BEZERRA SANTANA DE LIMA	***.112891-**	32	22,00
599	GABRIELLY MARIA SILVA	***.926581-**	25	22,00
600	SARA GRACE ARAÚJO SANTOS	***.067661-**	23	22,00
601	SANDRA REGINA LUZIA DA SILVA	***.752801-**	52	21,50
602	ROSELEILA MARTINS CORRÊA	***.811601-**	51	21,50
603	KASSIA REGINA MARIANO DA SILVA LEMES	***.220771-**	41	21,50
604	REGINA APARECIDA CACERES FREITAS BIAGI	***.449361-**	41	21,50
605	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO	***.159061-**	31	21,50
606	ZORAIDE LIMA	***.753231-**	61	21,00
607	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.108571-**	59	21,00
608	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	***.493271-**	53	21,00
609	VAGNA BALBUENO DA SILVA	***.593181-**	47	21,00
610	ROZICLER PEREIRA DE SOUZA	***.924661-**	47	21,00
611	CILEIDE MARIA ALVES	***.710891-**	46	21,00
612	NILDA FERREIRA DA SILVA	***.834321-**	45	21,00
613	VALQUÍRIA DE PAULA OLIVEIRA	***.259791-**	43	21,00
614	KATIA REGINA VOLPATO MATHEUS	***.539811-**	42	21,00
615	GISELI ROSA VIEIRA FARIAS	***.638971-**	41	21,00
616	IVONE DA SILVA	***.752391-**	39	21,00
617	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643651-**	39	21,00
618	LUCIMARA CARVALHO MALDONADO ROBERTO	***.139161-**	36	21,00

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Nº 4/2023

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 045/2023/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, sob regime de fretamento, objetivando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 09/02/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 14/02/2023. Início da Disputa: Das 09h do dia 14/02/2023 às 15h do dia 14/02/2023. Local: Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal de Compras do Governo Federal – “https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas/acompanhamento-compra?compra=9890730600042023”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “https://pncp.gov.br/app/”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 08 de fevereiro de 2023.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre o a instituição Dourados Atlético Clube – DAC e a Fundação de Esporte de Dourados – Inexigibilidade de Chamamento Público.
Base Legal: Art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Normativo n. 14.494/16.

Instituição parceira proponente Dourados Atlético Clube – DAC

Objeto proposto: formalização de Termo de Fomento entre a instituição Dourados Atlético Clube – DAC e a Fundação de Esporte de Dourados para a realização da parceria com objetivo de “ Participar do Campeonato Estadual de Futebol - edição 2023, representando o município de Dourados”.

Período: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 947.600,00 (novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público; considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo que a instituição Dourados Atlético Clube – DAC é o único Clube de Futebol Profissional em atividade no município de Dourados, que se encaixa na previsão feita pelo Art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, logo que não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados-MS, 07 de Fevereiro de 2023.

Luis Arthur Spinola Castilho
Diretor Presidente - FUNED

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2023/SEMS**DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde

Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King.

DO OBJETO:

O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, relativo à execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na Competência 12/2022, sem cobertura contratual e/ou de convênio, tendo em vista a disponibilização de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI NEO) em virtude da PORTARIA GM/MS Nº 1.933, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao termo o valor R\$ R\$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais), conforme segue:

Especificação	Leitos	Valor Total Diária/Leito	Rateio - Valor			Total
			Rec. Federal	Rec. Estadual	Rec. Municipal	
Diária de Leito de UTI NEO	8	R\$ 1.900,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 360,00	R\$ 471.200,00
Total			R\$ 133.920,00	R\$ 248.000,00	R\$ 89.280,00	

Obs.

1. Cumpre salientar que a União repassa ao município apenas valores referente a 90% da taxa de ocupação total do leitos, cuja diferença para que se pague o total de diárias/mês, será custeada pelo município, justificando assim sua cota parte em R\$ 360,00.

2. Recurso Federal - Origem - PT GM/MS nº 586/2022 e PT 1933/2022

3. Recurso Estadual - Ofício 3465/DGAS/GAB/SES/2022

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

2.121 - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna nº 0018/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 988/2022/PGM/PÉLCP expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 003/2023/DGE/SEMS.

Data da Assinatura: __ de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA N. 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 017/2022 designada pela Portaria nº 002/2022 de 05 de janeiro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.616 em 24 de março de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 06/02/2023

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 002/2022 designada pela Portaria nº 029/2022 de 21 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.596, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 06/02/2023

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 019/2022 designada pela Portaria nº 081/2022 de 30 de março, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.622, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 06/02/2023

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 009/2022 designada pela Portaria nº 045/2022 de 24 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.601, em 03 de março de 2022 ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 06/02/2023

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

PORTARIA N. 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 005/2022 designada pela Portaria nº 039/2022 de 23 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.600, publicada em 25 de fevereiro de 2022 ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra com efeitos retroativos a 06/02/2023

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 008/FUNSAUD/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO DÉCIMO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do DÉCIMO PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/02/2023 e 14/02/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 08 de fevereiro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Farmácia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
VERA LUCIA DE CARVALHO ESCOBAR	406.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		54	9	2º
CACILDA NOBRE DE SOUZA	554.***.***-91	AUXILIAR DE FARMACIA		51	9	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/02/203 e 14/02/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 011/FUNSAUD/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO DÉCIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do DÉCIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 19 DE AGOSTO DE 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/02/2023 e 14/02/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 08 de fevereiro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
RAYANNE DA ROCHA SILVA	***.449.***-63	Assistente Administrativo		22	1	23º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/02/2023 e 14/02/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 019 /FUNSAUD/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 DE CONVOCACÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital I/2022 de 12 de maio de 2022, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/02/2023 e 14/02/2023 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
 - Carteira de Trabalho - CTPS
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão Negativa Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos,CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Cópia do cartão vacinação;
 - Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
 - Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- *Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, de 08 de fevereiro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

NÍVEL FUNDAMENTAL						
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
LILIANI BEZERRA DA SILVA	***.709.***-13	Copeira		34	3	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/02/2023 e 14/02/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 002/2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento-UPA), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	ADJUDICADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 142.500,00

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis

Dourados-MS, 06 de Fevereiro de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 331/2022

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 002/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal criogênico (oxigênio líquido) grau de pureza mínimo de 99,0% (com fornecimento de tanque criogênico, vaporizador, cilindros reserva e acessórios em comodato para o Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento-UPA), destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD de Dourados e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Sra. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	ADJUDICADO	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 142.500,00

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 07 de Fevereiro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

OUTROS ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste ADJUDICAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa ALANA SILVA TEIXEIRA 05888068543 inscrita no CNPJ nº 34.836.266/0001-90 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$ 2.945,70 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Dourados/MS, 03 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 02 de fevereiro de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 1/2023; PROCESSO Nº 001/2023/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023/PreviD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral

Ficha 172

Fonte 18020000

Valor Global Orçado: R\$ 2.945,70 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa LDB PRÓ-GESTÃO LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 28.611.848/0001-76

PROCESSO: nº 026/2020/PreviD; Dispensa de Licitação nº 017/2020/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para locação de Plataforma Web para Gestão de Investimento em RPPS, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, estabelecida na Cláusula 7.1.; o reajuste do valor estabelecido na Cláusula 3.1. e 4.1 nos termos da Cláusula 4.2. e 4.3. todas as cláusulas referem-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021/PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, com fundamento em seu art. 57, inciso IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.06 – Locação de Software

Fonte 180200

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando a partir de 03/02/2023 a 02/02/2024.

FISCAL DE CONTRATO: Dhiego Troquez.

SUBSTITUTO LEGAL DO FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Aran Colman Batista Barros.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

EMPENHO: nº 009/2023.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.302,76 (Três mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Gens MS Suinocultura Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada - RLS nº 21.908/2022, para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Produção de Sêmen, com capacidade para alojamento de 300 cachaços, localizada na Estrada Geral do Potreirito, Km 07 a Esquerda - Zona Rural, no Município de Dourados - MS. Válida até 01/02/2027.

GJ SERVIÇOS DE ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Camilo Ermelindo da Silva, nº 270, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAVANDERIA DE ROUPAS DOURADOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de lavanderias, localizada na Rua Balbina de Matos, 1789, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SALDIVAR E ALMEIDA LAVANDERIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Lavanderia, localizado na Rua Melvin Jones, 981, sala 02, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROMEM BARLETA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de comercio varejista de peças novas e usadas. Manutenção e Reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Rua/ Av. Marcelino Pires, nº 6.275 – Bairro Vila São Francisco - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELÉTRICA NACIONAL LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Comercio varejista de motores elétricos, compressores, bombas, entre outros. Manutenção e reparação de motores elétricos em geral, localizada na Rua/Av. Coronel Ponciano, nº 2.615 – Bairro Vila Industrial - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MP DERMATOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de CLÍNICA AMBULATORIAL SEM INTERNAÇÃO, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COPLEMENTARES, , ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, MARKETING DIRETO, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizada na Av. Presidente Vargas, 1695, sala 601, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A C S MED EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de AMBULATÓRIO MÉDICO, ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizada na Av. Presidente Vargas, 1695, sala 305, Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Forteglass Vidraçaria e esquadrias de alumínio Ltda, torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado na rua Onofre Pereira de Matos, 653 – Jd. Climax – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DAVID NOVAES HOKI ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 453, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.618.204/0001-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia para a atividade de Condomínio Residencial com 544 unidades habitacionais “Residencial Milano” com 37.800,00m², localizado na Rua Projetada B – Quadra 00, Lote ÁREA K - Vila Toscana II - Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim ; (X) não